



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ Nº:82/2017
PROCESSO: 254/2017
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017
EMENDA: 170/2017
AUTOR: Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

05.12.2017

AS 08:31 Horas

Ass.: *[Assinatura]*

A presente Emenda Substitutiva que “**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo de alterar o Art. 178, onde os processos administrativos em curso nos órgãos técnicos municipais devem ser observados o disposto no Art. 179.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

[Assinatura]
Adv. Kleber Ben - OAB/RS 64.488
Coordenador do Departamento Jurídico

[Assinatura]
Adv. Jaime Zandonai - OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico